



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

**CONTRATO n° 110/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA MHEDICA
SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, n°: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saude, Sra. **NÁDIA CRISTINA DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF n° 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**, com sede à Rua das Canoas , n° 765, Bairro: Betania, Município: Belo Horizonte, CEP: 30.580-040 Telefone (31)3214-2620, **CNPJ** n°08.245.855/0001-94, neste ato representada por **STEFANIE SORBELLO**, CPF n° 064.045.669-31 doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico N° 047/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE CARRO DE ANESTESIA**, conforme a proposta vencedora e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico n°: 047/2022 e demais anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estação de anestesia (Aparelho de Anestesia) Controle: oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso; Acessórios: monitor e vaporizadores; Alimentação: 127/220VAC 60HZ automático; Complemento da especificação: Equipamento: Estação de anestesia com	UN	01	MINDRAY	R\$ 287.550,00	R\$ 287.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

	<p>monitorização de gases anestésicos e monitor multiparâmetros.</p> <p>Características de Utilização: Indicado para procedimentos de anestesia inclusive baixo fluxo, em pacientes prematuros de baixo peso, neonatais até adultos com obesidade mórbida. Estrutura: Equipamento com rodízios e estrutura confeccionada em material não oxidante, com no mínimo duas gavetas, mesa de trabalho fixa, superfície superior para apoio de equipamento auxiliar e braço lateral para fixação do monitor multiparâmetros.</p> <p>Princípio de Funcionamento: Equipamento microprocessado /microcontrolado para administração dos gases oxigênio, ar comprimido, agente anestésico (gasoso e vaporizado) e suas misturas para o paciente através de ventilador, misturador e</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

	<p>fluxômetros.</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Tela Principal em LCD ou TFT ou OLED coloridos com comandos por toque na tela e dimensão mínima 15 polegadas para visualização, ajustes e mensagens dos parâmetros de ventilação, espirometria e análise de gases.</p> <p>Sistema de envio de volume ao paciente tipo pistão ou êmbolo ou similar com acionamento pneumático ou eletrônico com ajuste para pacientes neonatais de baixo peso até adultos obesos.</p> <p>Softwares de análise da eficiência anestésica com sugestão de ajuste de percentual de anestésico e FIO2 para baixo fluxo para economia de gases e anestésicos com ferramenta de recrutamento pulmonar.</p> <p>Software com interface do usuário no idioma Português. Registro de eventos com acesso livre ou por senha, ao gráfico</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

	<p>de tendências, bem como acesso ao menu de manutenção. (A senha deve ser informada). Monitor multiparâmetros fisiológico, fixado por braço no corpo da estação, com tela em LCD ou TFT ou OLED colorido com comandos por toque na tela e dimensão mínima de 15 polegadas para visualização, ajustes e mensagens dos parâmetros ECG, oximetria, PNI, temperatura, PI, TNM. (bloqueio neuromuscular). Modos de Ventilação Mínimos: Manual/Espontânea, Controlada por pressão, Controlada por Volume, Controlada por Pressão com volume garantido, Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada, Pressão de Suporte. Parâmetros de ventilação e Faixas de Ajuste: Volume Corrente menor ou igual a 20 ml a maior ou igual a 1400 ml, Frequência de Ventilação</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

	<p>na faixa mínima de 4 a 60 BPM, Pressão Inspiratória na faixa mínima de 5 a 60 cmH2O, PEEP desligado e faixa mínima de 4 a 30 cmH2O. Parâmetros ventilatórios monitorados: Volume Corrente / Volume Minuto, Concentrações inspiratória e expiratória de oxigênio, Pressão de Pico / Pressão Média / PEEP Fluxos: I:E e frequência respiratória, Curva de Ventilação de "Pressão x Tempo", Curva de Ventilação de "Fluxo x Tempo", Loop de "Pressão x Volume", Loop de "Fluxo x Volume", Exibição de 3 formas de onda simultâneas no mínimo, Monitorização das concentrações inspiratórias e expiratórias de forma numérica e curva para CO2, numérica e/ou curva de O2, numérica e/ou curva de N2O e numérica e/ou curva de agente anestésico. Identificação automática</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

	<p>de agente. Sistema de separação de água “water trap” tipo “side stream” com retorno de gás para o circuito de paciente. Fluxo de amostra ajustável para pacientes neonatos até adultos. Alarmes (Visual e Sonoro): Volume Corrente ou Volume Minuto (Ajustável), Oxigênio Inspirado e expirado (Ajustável), Pressão de Pico (Ajustável), Apnéia (Ajustável), Sistema de alarme caso ocorra perda de pressão de O2, ou baixo fluxo de O2. Sistema de alarme de bateria com carga baixa. Sistema de alarme de falta de energia elétrica. Outros Recursos: Sistema automatizado de auto teste, Sistema automático de detecção e compensação de vazamento e complacência do circuito, Sistema de segurança para garantir uma concentração mínima de 21% O2 em uma mistura O2/N2O,</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

	<p>Sensores de fluxo inspiratório e expiratório, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatos, Sistema de redução ou eliminação de condensação no circuito de ventilação por aquecimento do bloco respiratório ou similar, Válvula ajustável de limite de pressão (APL) graduada para ventilação manual/espontânea em pacientes adultos, pediátricos e neonatos, Capacidade para fixação de 02 vaporizadores, com sistema de segurança que não permita o uso simultâneo em série, Acompanha dois vaporizadores calibrados para Sevoflurano obrigatoriamente e Isoflurano ou Desflurano com sistema de enchimento manual, Conjunto absorvedor de CO2 com recipiente transparente ou translúcido reutilizável, autoclavável que permite troca cal sodada</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

	<p>durante o procedimento sem que haja despressurização do sistema, Fluxômetros para cada um dos três gases com indicadores gráficos e/ou numéricos dos fluxos, inclusive fluxo total, separadamente, Seleção de mistura entre oxigênio/óxido nitroso e oxigênio/ar comprimido, Seleção entre ventilação manual/espontânea e controlada pelo ventilador, Saída auxiliar da mistura de gases para ventilação aberta, fluxômetro extra para oxigênio independente, Gases Medicinais: Alimentação de gases sem a necessidade de reguladores de pressão externos ao equipamento para a faixa de 280 a 600 KPa, Sistema de segurança que interrompa o fluxo do gás N2O caso ocorra perda de pressão de alimentação do gás O2, Sistema assegurando uma FIO2 mínima de 21% na mistura O2 e N2O, Sistema de</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

<p>segurança que impossibilita administração simultânea de ar comprimido e N2O ao paciente, Sistema de back up manual de O2 em caso de esgotamento da bateria ou pane do equipamento, Mangueiras para conexão de cada gás às respectivas tomadas com o mínimo de quarto metros, Possuir ajustes para monitorização de pacientes adultos/pediátricos e neonatos, Apresentar tendências de, pelo menos, 24 horas dos parâmetros monitorados, com interface de comunicação entre equipamento e dispositivo externo, Funcionamento rede elétrica 127/220VAC 60Hz automática com bateria recarregável para autonomia de, pelo menos, 30 minutos. Cabo de Força com plugue padrão NBR 14136 com no mínimo</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

	<p>03 metros de comprimento ou 1,5 metros se conectado a tomada auxiliar do sistema de anestesia.</p> <p>Parâmetros:</p> <p>Eletrocardiograma (ECG)</p> <p>7 derivações e respiração: •</p> <p>Possibilidade de ativar até três (ou mais) derivações diferentes simultâneas na tela configuráveis com valor numérico da frequência cardíaca, • Proteção contra aparelhos eletrocirúrgicos e desfibriladores, •</p> <p>Detecção de arritmias, •</p> <p>Análise de ST, •</p> <p>Respiração por variação de impedância dos eletrodos de ECG, •</p> <p>Alarmes de frequência, desconexão e arritmias.</p> <p>Oximetria e Pletismografia: • Valor de SpO2, • Curva pletismográfica, •</p> <p>Alarmes de limites de SpO2 e sensor desconectado ou fora do paciente, • Pulso configurável pelo ECG ou Oximetria. Pressão não</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

	<p>invasiva: • Método oscilométrico, • Valor das pressões sistólica, diastólica e média, • Operação manual ou automática temporizada com tempo ajustável, • Alarmes para limites de pressão. Temperatura: • Escala de medição aproximada de 30°C a 43°C, • Alarmes de limites de temperatura. Pressão invasiva: • Dois canais independentes, • Escalas manuais e automáticas, • Valores numéricos e onda das pressões, • Alarmes de limites de pressão, • Cálculo automático de Delta PP. TNM Transmissão neuromuscular: • Modo de estimulação TOF (Train of four) e Contagem pós-tetânica, • Valores de percentual de resposta a estímulos, intervalo entre medições e barras de resposta, • Para uso em pacientes adultos e pediátricos. Acessórios necessários ao funcionamento do sistema Acessórios para</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

	<p>ventilação: 05 (cinco) circuitos completos esterilizáveis por vapor para uso de paciente adulto e pediátrico compostos por traqueias corrugadas e lisas por dentro, balão de ventilação manual e conectores, livres de látex, 02 (dois) circuitos completos esterilizáveis por vapor para uso de paciente neonatal compostos por traqueias corrugadas e lisas por dentro, balão de ventilação manual e conectores, livres de látex, 1 (um) Pulmão Artificial para testes de operação, livre de látex, 4 (quatro) sensores de fluxo inspiratório e expiratório reserva para pacientes adultos e neonatais, 20 (vinte) coletores de água “water trap” reutilizáveis para análise de gases para pacientes adultos e neonatos, 100 (cem) linhas de amostragem para análise de gases para pacientes adultos e neonatos. Acessórios</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

<p>para monitorização fisiológica: 02 (dois) cabos paciente 5 vias para ECG com possibilidade de uso de rabichos neonatais descartáveis, 03 (três) sensores de oximetria adulto/pediátrico tipo clip e 01 (um) sensor de oximetria neonatal tipo Y ambos com comprimento aproximado de 2,5m, Mangueira de extensão de PNI para uso com todas as braçadeiras: 01 (uma) braçadeira para medição de PNI permanente lavável para paciente adulto obeso (32 a 43 cm aproximadamente), 02 (duas) braçadeiras permanentes laváveis para medição de PNI tamanho adulto (27 a 35 cm aproximadamente), 01(uma) braçadeira permanente para medição de PNI tamanho pediátrico (15 a 21 cm aproximadamente) e 04(quatro) braçadeiras para medição de PNI tamanho neonatal (nº1 a</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

	<p>4), 2 (dois) sensores de temperatura esofágico / retal para pacientes adultos, pediátricos e neonatos, 2 (dois) conjuntos de cabos com sensor para monitorização da resposta motora durante o bloqueio neuromuscular (TNM) para paciente adulto e um conjunto de cabos e sensores para paciente pediátrico. 100 (cem) eletrodos descartáveis para TNM (caso aplicável à tecnologia ofertada). O equipamento deve conter Registro na ANVISA. Garantia mínima exigida: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do Recebimento Definitivo</p> <p>***</p>					
<p>VALOR GLOBAL R\$287.550,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).</p>						

*** Caso haja qualquer divergência entre o descritivo apresentado no presente Contrato e o disposto no Edital/Termo de Referência, prevalece o disposto no Edital/Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

2.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

2.2. O produto deverá atender as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2022. Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato para os lotes vencidos pelo licitante acima definido é de R\$ 287.550,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo – os pagamentos se darão após a verificação e o aceite por parte da Fiscalização dos quantitativos comprovadamente utilizados.

Parágrafo Terceiro - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irremovíveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Quarto - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

Parágrafo Quinto - Os critérios e procedimentos para reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias para o pagamento integral da Nota Fiscal devidamente preenchida, atestada e liquidada.

5.2. O Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de Notas Fiscais não emitidas de conformidade com os critérios da legislação e da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Luzia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

5.3. A Contratada deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

5.4. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá, apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

INVESTIMENTO E IMPLANTACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.001.03. 10.302.2051 1705
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 102 FICHA: 1624

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis Federal n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, com alterações posteriores, e do Decreto Municipal 3021/2015. Sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2022, todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Município de Santa Luzia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia ou CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais / equipamentos, recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Anexo I do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Fiscal(is) designado(s).

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

8.1.6.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 1.3 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.4. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações **assumidas, exigidas no Edital e anexo.**

9.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

9.1.6. Entregar o objeto cotado, respeitada a quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados.

9.1.7. É responsabilidade da empresa vencedora a instalação do equipamento que se fizer necessário, apresentando atestado de validação de instalação e o treinamento da equipe.

9.1.8. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete.

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

9.1.10. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,05% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20%.

11.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.3 e 11.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei federal 8.666/93, por Termo Aditivo.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas, condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, 07 de Julho de 2022.

NÁDIA CRISTINA DUARTE TOMÉ
Secretário Municipal de Saúde

STEFANIE SORBELLO
Contratado

Testemunhas: 1.

2 –